

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM -- MA

LEI Nº 1.290 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Itapecuru Mirim (MA), 21 de Outubro de 2013.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIENCIAS,  
LETRAS E ARTES - AICLA E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

Declaro que publiquei a presente Lei  
por afixação no Mural desta Prefeitura,  
de conformidade com o Item IX do Art. 147  
da Constituição do Estado do Maranhão

Em: 21/10/2013

*Gláucia*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO  
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM (MA), no uso de suas atribuições legais  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

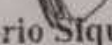
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a " ACADEMIA  
ITAPECURUENSE DE CIENCIAS, LETRAS E ARTES - AICLA, com sede e  
foro neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta  
de créditos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2013, 192º ANO DA  
INDEPENDENCIA E 125º ANO DA REPÚBLICA.

  
Magno Rogério Siqueira Amorim  
Prefeito Municipal